



DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA RECESSO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 8 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ, Cidadã Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ereré:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, no período de 23 de dezembro 2022 a 08 de janeiro de 2023, período em que se celebram as festas de fim de ano e, também, período em que se comemora as festas do padroeiro do município;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores esse momento em família;

CONSIDERANDO tratar-se de uma medida que gerará economia para a administração, que não terá gastos operacionais na paralisação de serviços não essenciais neste período comemorativo;'

CONSIDERANDO por fim o respeito à manutenção dos serviços de caráter continuado, essenciais e financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso em todas as repartições da Administração Pública Municipal no período de 23 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas; a realização de sessões de licitação; e, os movimentos financeiros que se fizerem necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ereré/CE, 21 de dezembro de 2022.

EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal de Ereré